



1º Termo de Aditamento à Ata de Registro de Preços nº 183/2025

Processo de Compras: 1317/2025

Pregão Eletrônico – RP 045/2025

Prazo de vigência: 12 meses

Valor da Ata: R\$ 47.552,40

Fundamento: Artigo 84, inciso I da Lei nº 14.133/2021 e artigo 108 do Decreto nº 9527/2025.

Vigência: 30/09/2026 a 29/09/2027

1º Termo de Aditamento que entre si celebram a Prefeitura do Município de Mauá e a empresa Pouso Farma Hospitalar Ltda. para prorrogação de prazo (sem reajuste) referente a Fornecimento de medicamentos (saneantes) para distribuição na rede municipal de Saúde.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Setembro de 2026, na Secretaria Municipal de Governo do Município de Mauá, compareceram as partes contratantes. De um lado, a Prefeitura do Município de Mauá, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal Irineu Evangelista de Souza, sito na Avenida João Ramalho, nº 205, nesta cidade, representada neste ato por sua Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Eliene de Paula Pinto, no uso de suas atribuições legais, doravante designada simplesmente Contratante. De outro lado, a empresa Pouso Farma Hospitalar Ltda., estabelecida na Rodovia MG – 179, km 99, s/n – Bairro dos Afonsos – Pouso Alegre – MG – CEP: 35.552-700 - inscrita no CNPJ/ME sob o nº 18.519.219/0001-67, neste ato representado por Leonardo Eric Rodrigues, portador da Carteira de Identidade nº MG SSP/MG e CPF nº , devidamente qualificado no Instrumento contratual original. Na qualidade de adjudicatária no Pregão Eletrônico nº 075/2025 e do Processo Administrativo nº 1317/2025, cujo inteiro teor a Detentora declara expressamente, nesta avença, conhecer e aceitar, e ao qual se vinculam as partes, resolvem ADITAR a Ata de Registro de Preços nº 183/2025, conforme as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Da Prorrogação:

A Ata de Registro de Preços nº 183/2025 fica prorrogada por um período de 12 (doze) meses, com início em 30/09/2026, em conformidade com a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde às fls. 1230.

– **Parágrafo Único:** O presente ajuste poderá ser rescindido a qualquer tempo pela Administração Pública, independente de multas ou indenizações, mediante concordância da Detentora.

Cláusula Segunda – Do Valor e do reajuste:

O valor estimado da Ata de Registro de Preços para o período prorrogado é de R\$ 47.552,40 (quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos), sem a aplicação de reajuste tarifário.

– **Parágrafo Único:** A manutenção dos preços praticados decorre da expressa concordância da Detentora às fls. 1227 e da anuência da Secretaria Municipal de Saúde às fls.1230.

Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária:

3.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão no presente exercício conforme classificação abaixo:

Dotação	Programa	Rubrica	Fonte
597	12.12.10.303.0018.2458	3.3.90.32.99.01.00.00	0001



Cláusula Quarta – Do Objeto

O presente **Compromisso** destina-se ao fornecimento à **Prefeitura do Município de Mauá** do objeto: prorrogação de prazo (sem reajuste) referente a Fornecimento de medicamentos (saneantes) para distribuição na rede municipal de Saúde.

Cota Principal e Reservada

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
01 (R)	hipoclorito de sódio 1% 1.000 ml [hipoclorito de sódio solução a 1%, acondicionada em frasco plástico resistente contendo 1.000 ml. o produto deve possuir registro junto à anvisa na categoria desinfetante hospitalar para superfícies fixas e artigos não críticos].	9048	L	Ciclofarma	3,15	28.501,20
05 (P)	hipoclorito de sódio 1% 1.000 ml [hipoclorito de sódio solução a 1%, acondicionada em frasco plástico resistente contendo 1.000 ml. o produto deve possuir registro junto à anvisa na categoria desinfetante hospitalar para superfícies fixas e artigos não críticos].	6048	L	Ciclofarma	3,15	19.051,20
Valor total da Cota Principal = R\$ 47.552,40 (quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos)						

Cláusula Quinta – Dos Documentos Integrantes:

Integram o presente Termo de Aditamento todos os elementos constantes do Processo Administrativo em epígrafe, especialmente os documentos e as justificativas sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde fls. 1230, a manifestação de concordância da Detentora às fls. 1231, e autorização governamental às fls. 1240.

Cláusula Sexta – Da Ratificação e do Fechamento:

As partes ratificam as demais cláusulas contratuais da Ata de Registro de Preços original que não foram expressamente alteradas por esse instrumento, as quais permanecem em plena vigência.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

ELIENE DE PAULA
PINTO:

Assinado de forma digital
por ELIENE DE PAULA
PINTO:
Dados: 2026.09.30
10:08:12 -03'00'

Eliene de Paula Pinto

Secretária Municipal de Saúde

POUSO FARMA
HOSPITALAR
LTDA:

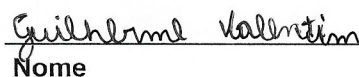
Assinado de forma digital
por POUSO FARMA
HOSPITALAR
LTDA:
Dados: 2026.09.29 12:19:40
-03'00'

Pouso Farma Hospitalar Ltda.

Compromissário Fornecedor

Testemunhas:


Nome


Nome



Anexo LC-01 – Termo de Ciência e Notificação (Contratos)

Contratante: **Prefeitura do Município de Mauá**

Contratado: **Pouso Farma Hospitalar Ltda.**

Ata de Registro de Preços nº: **183/2025 – 1º Termo de Aditamento por prazo.**

Objeto: Prorrogação de prazo (sem reajuste) referente a Fornecimento de medicamentos (saneantes) para distribuição na rede municipal de Saúde.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Mauá, 29 de Setembro de 2026.

Autoridade Máxima do Órgão/Entidade

Nome: **Francisco Marcelo de Oliveira**

Cargo: **Prefeito**

CPF:



Responsáveis pela Homologação do Certame ou Ratificação da Dispensa/Inexigibilidade de Licitação: (dispensado – trata-se de Aditivo)

Nome:

Cargo:

CPF:

Responsáveis que assinaram o ajuste

Pelo contratante

Nome: Eliene de Paula Pinto

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

CPF:

ELIENE DE PAULA
PINTO:(
Assinado de forma digital
por ELIENE DE PAULA
PINTO:
Dados: 2026.09.30 10:08:41
-03'00'

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Leonardo Eric Rodrigues

Cargo: Representante Legal

CPF:

POUSO FARMA
HOSPITALAR
LTDA:
Assinado de forma digital por
POUSO FARMA HOSPITALAR
LTDA
Dados: 2026.09.29 12:20:03 -03'00'

Assinatura: _____

Ordenador de Despesas da Contratante:

Nome: Eliene de Paula Pinto

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

CPF:

ELIENE DE PAULA
PINTO:
Assinado de forma digital por
ELIENE DE PAULA
PINTO:
Dados: 2026.09.30 10:08:55 -03'00'

Assinatura: _____



Gestor(es) do Contrato:

Nome: Anderson Santiago de Mello

Cargo: Coordenador Administrativo

CPF:


Anderson Santiago de Mello
Coord. Administrativo
RF

Assinatura: _____

Demais Responsáveis (*):

Da Fiscalização do Contrato

Nome: Cláudia Baseio Papa

Cargo: Gerente de Saúde

CPF:


Cláudia Baseio Papa
Gerente de Saúde
Gerência em Assistência Farmacêutica

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.



Anexo LC-02 – Declaração de Documentos à Disposição do TCE-SP

Contratante: Prefeitura do Município de Mauá

CNPJ n.º: 46.522.959/0001-98

Contratada: Pouso Farma Hospitalar Ltda.

CNPJ N.º: 18.519.219/0001-67

Ata de Registro de Preços n.º: 183/2025: **PE:** 045/2025 – 1º Termo de Aditamento

Data da assinatura: 30 de Setembro de 2025.

Vigência: 12 meses

Objeto: Prorrogação de prazo (sem reajuste) referente a Fornecimento de medicamentos (saneantes) para distribuição na rede municipal de Saúde.

Valor (R\$): 47.552,40 (quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supraepígrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supraepígrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Mauá, 29 de Setembro de 2026.

Responsável:

Nome: Eliene de Paula Pinto

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

Assinatura: ELIENE DE PAULA PINTO

Assinado de forma digital por
ELIENE DE PAULA
PINTO
Dados: 2026.09.30 10:09:25 -03'00'